



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Aquisição de material didático pedagógico destinados a atender as creches públicas do município de Bela Cruz/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos recursos públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando que, os padrões mínimos de qualidade de ensino definido como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Considerando que brincar é essencial, um direito garantido por lei e preconizado pela ONU em sua Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1959 e fortalecida pela Convenção dos Direitos da Criança de 1989, e pela Constituição Brasileira de 1988 em seu art. 277 que passou a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também asseguram esse direito.

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Considerando que a criança na atualidade não tem mais liberdade de brincar como antigamente nas ruas, nas praças, seja por falta de espaços, ou por falta de segurança nos espaços disponíveis. Tendo em vista que as crianças passaram a brincar menos com brinquedos didáticos, pois gastam grande parte de seu tempo com brinquedos eletrônicos ou em frente à televisão.

Nesse contexto, com o intuito de valorizar a brincadeira como processo importante no desenvolvimento infantil, é que surge a necessidade da aquisição de brinquedos, que visa estimular crianças a brincar livremente, pondo em prática sua criatividade e aprendendo a priorizar as atividades lúdicas de uma forma diferenciada, além de preparar o espaço de faz de conta para que seu ambiente seja impregnado de criatividade ajudando a suprir a necessidade de um espaço onde à criança possa se integrar socialmente e vivenciar atividades em um ambiente repleto de ludicidade.

Considerando assim a necessidade da criança de brincar através de atividades recreativas, as quais irão contribuir para um ajuste físico, mental e social, em um espaço onde a criança possa estar realmente



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



brincando, desenvolvendo assim sua autonomia, iniciativa, responsabilidade, senso crítico, com um bom desenvolvimento do equilíbrio e de coordenação.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

Considerando que o Município de Bela Cruz celebrou o Termo de Compromisso junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, objetivando a aquisição de materiais didáticos pedagógicos, objeto de repasse financeiro via FNDE/MEC – TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201304723/2013. Nele, consta a possibilidade de aquisição limitada dos materiais. Não obstante a necessidade existente na Rede Pública de Ensino Municipal ser superior cumpre atermo-nos ao quantitativo ali exposto.

2.3. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Considerando ainda que a escolha da licitação por lote justifica-se pela uniformidade de posicionamentos jurídicos adotados nos órgãos da administração, visando eventuais decisões conflitantes na gestão governamental.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que o lote foi feito conforme natureza/característica do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Haja também que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos do Acórdão nº 5301/2013-Segunda Câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtudes das características dos materiais, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

Por fim, ressalte-se que, no presente caso, a licitação dar-se-á em menor preço por lote, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de menor concentração da responsabilidade pela fiscalização adequada da aquisição em um número menor de empresas, permitindo melhores resultados. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, bem como a execução do objeto a ser adquirido, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto por itens, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. Esta licitação atendendo ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014 terá lotes exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDINHA RITIMICA - Conjunto contendo 10 instrumentos musicais com nomes em Braille; Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.	UNID	08	R\$ 193,00	R\$ 1.544,00
02	CASINHA DE BONECA – MADEIRA - Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 2,00m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão.	UNID	03	R\$ 2.181,44	R\$ 6.544,32
03	CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA - A Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira Dimensões aproximadas: C75 cm x P25cm x A63 cm, altura do assento: min. 30 e Max. 35 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.	UNID	10	R\$ 117,67	R\$ 1.176,70
04	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA - Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.	CONJU	03	R\$ 73,58	R\$ 220,74
05	TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA - Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura - com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas	UNID	02	R\$ 71,39	R\$ 142,78



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela				
06	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA - Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm.MADEIRA	CONJU	08	R\$ 80,99	R\$ 647,92
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 10.276,46 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF - Descrição: 10 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada - totalizando 30 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas na frente em 4 cores - com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura - de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas. Caixa de papelão tipo estojo medindo aproximadamente 290 mm x 230 mm x 45 mm e plástico encaixável.	CONJU	02	R\$ 120,27	R\$ 240,54
02	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF - Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Embalado em Saco de TNT.	CONJU	06	R\$ 75,20	R\$ 451,20
03	CONJUNTO PASSA PEGA - MDF - Descrição: caixa de madeira e tampa deslizante em mdf com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triangulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente.	CONJU	02	R\$ 66,47	R\$ 132,94
04	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furacão para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm. Embalagem: Caixa de papelão.	CONJU	02	R\$ 208,21	R\$ 416,42
05	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF - Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4	CONJU	05	R\$ 98,06	R\$ 490,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm				
06	CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA – MDF - Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm	CONJU	06	R\$ 57,56	R\$ 345,36
07	PIA DE COZINHA – MDF - Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 55 cm X L 44 cm X P 22 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material	UNID	05	R\$ 237,89	R\$ 1.189,45
08	GELADEIRA – MDF - geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 85 cm x L37cm x P 22cm Embalagem: Caixa de Papelão.	UNID	05	R\$ 219,59	R\$ 1.097,95
09	FOGÃO – MDF - Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de panelas deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 55 cm X L 44cm X P 22 cm Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão.	UNID	05	R\$ 148,01	R\$ 740,05
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 5.104,21 (CINCO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

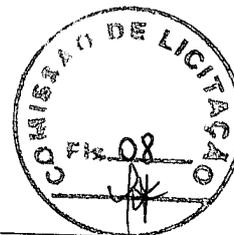


LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL - Descrição: boneco negro em vinil com membros articulados. Deverá acompanhar macacão confeccionado em algodão com possibilidade de pôr e tirar. Dimensão aproximada 30 cm. Embalagem caixa de papelão.	UNID	01	R\$ 242,37	R\$ 242,37
02	CONJUNTO DE BONECO MENINA BRANCA – VINIL - Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de pôr e tirar Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	CONJU	01	R\$ 167,77	R\$ 167,77
03	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL - Boneco branco em vinil, com membros articulados. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de pôr e tirar do boneco. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	CONJU	01	R\$ 184,90	R\$ 184,90
04	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL - Boneca negra em vinil com membros articulados. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de pôr e tirar Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	CONJU	01	R\$ 99,80	R\$ 99,80
05	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL - Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de pôr e tirar Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	CONJU	01	R\$ 95,43	R\$ 95,43
06	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL - Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: chupeta em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJU	02	R\$ 215,60	R\$ 431,20
07	CONJUNTO DE BOLA VOLLEY – VINIL - Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm Peso médio: 250 a 260 gramas Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	CONJU	02	R\$ 45,17	R\$ 90,34
08	CONJUNTO BOLA DE BASQUETE – VINIL - Descrição: bola de basquete , não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Rotomoldagem / na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 22,80 cm (9"), e circunferência de 72 cmPeso médio: 300 a 310 gramas Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	CONJU	01	R\$ 41,33	R\$ 41,33



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



09	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL - Bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	CONJU	04	R\$ 24,92	R\$ 99,68
10	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA - Bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	CONJU	02	R\$ 32,86	R\$ 65,72
11	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA - Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias	CONJU	02	R\$ 37,95	R\$ 75,90
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 1.594,44 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)					

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS - Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJU	02	R\$ 48,18	R\$ 96,36
2	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada. Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJU	01	R\$ 47,07	R\$ 47,07
03	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA - A Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente;	CONJU	02	R\$ 51,80	R\$ 103,60
04	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA - Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mamãe, Papai, Menino,	CONJU	01	R\$ 149,10	R\$ 149,10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	Menina, Vovó, Vovô); fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente;				
05	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO - Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter 2 filhotes acondicionados no interior de 2 ovos, a galinha e os ovos na cor creme /cru e os filhotes na cor amarela. Tartaruga Marinha: Deverá conter 4 filhotes acondicionados em 4 ovos, a tartaruga deverá ser em cor verde escura, ovos em cor creme/cru e os filhotes na mesma cor da tartaruga. Porca: Deverá conter 3 filhotes na barriga, 02 na cor azul e 1 na cor rosa e a porca deverá ser confeccionada em cor rosa. Vaca: Deverá conter 1 filhote na barriga. A Vaca e o filhote poderão ser confeccionados em cores diversas. Embalagem: Caixa de papelão.	CONJU	04	R\$ 218,40	R\$ 873,60
06	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO - Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula.	UNID	01	R\$ 30,47	R\$ 30,47
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 1.300,20 (MIL, TREZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS)					

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO - Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x PIO cm. Embalada em cartucho resistente.	CONJU	02	R\$ 190,81	R\$ 381,62
02	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO - Descrição: Confeccionado em plástico atóxico. Dimensões aproximadas: 19cm x 17cm x 12cm. Embalagem: Caixa de papelão;	CONJU	02	R\$ 122,60	R\$ 245,20
03	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO - Descrição: conjunto de caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e	CONJU	04	R\$ 235,18	R\$ 940,72



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	fechamento. Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).				
04	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO - Descrição: vem com rampa deslizante acionada por botão giratório, porta ferramentas e acompanham 4 carrinhos que montam e desmontam com chaves.	CONJU	04	R\$ 133,47	R\$ 533,88
05	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO - Caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJU	04	R\$ 124,06	R\$ 496,24
06	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO - Descrição: caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão.	CONJU	04	R\$ 206,23	R\$ 824,92
07	CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO - Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJU	06	R\$ 188,08	R\$ 1.128,48
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 4.551,06 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO BERÇO PARA BONECAS – METAL - Berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJU	03	R\$ 192,39	R\$ 577,17
02	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL - Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão.	CONJU	04	R\$ 173,60	R\$ 694,40
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 1.271,57 (MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO - Descrição: são 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21x21x3 cm	UNID	10	R\$ 41,94	R\$ 419,40
02	CONJUNTO ENCAIXES - QUEBRA CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO - Placas. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	CONJU	10	R\$ 39,62	R\$ 396,20
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 815,60 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Presidente da Comissão Permanente de Cadastro e Compras - **Jose Janilson Rocha Ribeiro** – Portaria nº 030703/2019.

4.3. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 24.913,54 (vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).**

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Menor Preço por Lote

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria de Educação.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;
- 10.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.
- 10.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;
- 10.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;
- 10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
- 10.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;
- 10.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



10.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A Administração Pública obriga-se a:

11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

11.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

11.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

11.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Bela Cruz e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Bela Cruz pelo infrator:

I. Advertência;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Bela Cruz por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Bela Cruz enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Bela Cruz pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bela Cruz comunicará à CONTRATADA;

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Bela Cruz.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
11.03 – Fundo de Man/Desenv. da Educação Básica. 12.365.0044.2.084 – Manutenção e



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Desenvolvimento da Educação Básica (Ensino Infantil). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Material de Consumo e 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.
- 14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

15. DO REGIME DE FORNECIMENTO

- 15.1. Parcelado conforme a necessidade.

16. DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 16.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

17. DAS PRERROGATIVAS

- 17.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



- 17.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 17.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 17.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 18.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.
- 18.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

Bela Cruz, Ceará, 25 de novembro de 2019.


José Geri Costa
Secretário de Educação